ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1024
de 20 de outubro de 1993

ALTERA ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 996, DE 03 DE MAIO DE 1993.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir datas constantes no Anexo da Lei Municipal nº 996, de 03 de maio de 1993, referente ao Calendário de Eventos, conforme segue:

a) **FORUM DA SAÚDE:** do mês de agosto para o mês de outubro de 1993;

b) **FORUM DO DESENVOLVIMENTO:** do mês de agosto para o mês de novembro de 1993;

c) **CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE:** do mês de setembro para o mês de outubro de 1993.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de outubro de 1993.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 20/10/93 A 03/11/93
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL